



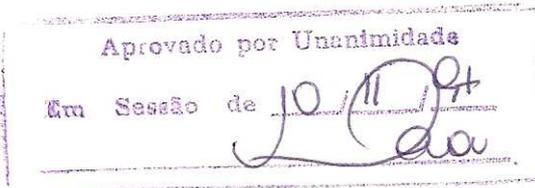
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 067 DE 29 DE outubro DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Atendendo indicação desse Poder Legislativo de nº 314/97, em que solicita seja dada a denominação da nova rua que dará acesso ao Porto do Baé, de **rua Maria do Rosário Peres Varjão**, estamos encaminhando através desta o Projeto de Lei incluso, dando assim cumprimento a solicitação dos senhores.

A denominação já devidamente justificada através da Indicação supra mencionada, que fica fazendo parte integrante desta Mensagem, dispensa outros comentários, haja vista, tratar-se de uma pessoa pioneira na região e de todos conhecida como exemplar amiga, esposa e mãe de família. Além de ser companheira ideal do renomado político Valdon Varjão em todos os seus empreendimentos políticos. Como diz o adágio popular "Ao lado de um grande homem, sempre há uma grande mulher", como ela, a popular "Dona Rosarinha".

Eis porque, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos regimental da Casa.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 29 de outubro de 1997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 067 DE 29 DE outubro DE 1.997.

Dispõe sobre denominação do logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

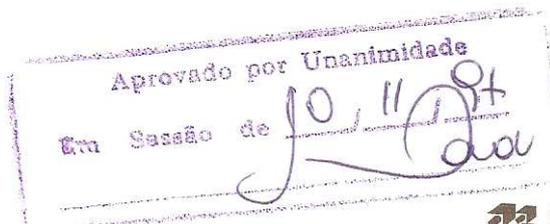
Art. 1º - A rua que dará acesso ao Porto do Baé, em prolongamento da rua José Valeriano Costa, nesta cidade, denominar-se-á "**RUA MARIA DO ROSÁRIO PERES VARJÃO**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 29 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



São Paulo, 10/10/97

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

702 09 462 10 10 Pt
9:00
[Signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
314/97

Autor: MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

Senhor Presidente:

1997
10/10/97
[Signature]

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que envie ao Poder Legislativo Municipal, um Projeto de Lei denominando a rua que dará novo acesso ao Porto do Baé, de "RUA MARIA DO ROSÁRIO PERES VARJÃO (Dona Rosari-nha)".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., 09 de outubro de 1997.

[Signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB

[Handwritten signatures and notes]
09 10 97
250
Salvador G. de S. Res. de 314/97

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

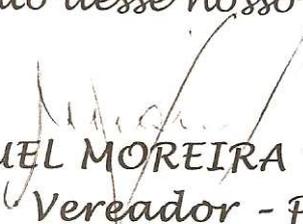
Temos a certeza que, com essa denominação estaremos fazendo uma homenagem merecida e justa, a uma grande personalidade barragarcense.

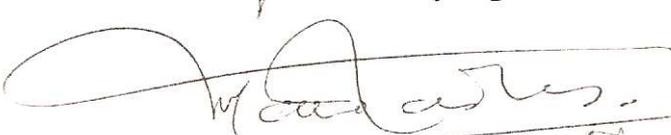
Dona Rosarinha (Maria do Rosário Peres Varjão), esposa do colega Valdon Varjão, foi e continua sendo uma mulher de muita fibra, mãe exemplar, que soube conduzir sua família com abnegada dedicação, pautando os caminhos do respeito e dos bons costumes.

Diz um adágio popular que, ao lado de um grande homem sempre existe uma grande mulher, ditado esse que recai perfeitamente sobre essa figura singular de nossa sociedade, pois nesses anos todos, D. Rosarinha, pela sua coragem e seu pioneirismo, representa a família, a mulher barragarcense, não apenas por esse fato, mas principalmente por lutar junto com um dos grandes colaboradores de nossa cidade e ainda conduzir com lisura e responsabilidade o seu lar.

Com certeza esta cidade, deve a D. Rosarinha, não só essa homenagem, mas sim todo o reconhecimento que lhe é devido, em razão de sua valiosa contribuição dada a Barra do Garças, direta ou indiretamente e também pela simpatia e amizade que soube conquistar de nossa gente.

Com isso, gostaríamos de merecer a atenção do Sr. Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB


Valdon Varjão - Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº ____/97
De autoria do: _____
_____.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.


Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Presidente


Ver. **LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO**
Relator


Ver. **NIVALDO PERES DE FARIAS**
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de  11/04

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

6

MATERIA	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Projeto de lei nº 067/94				
	HILTON RODRIGUES ROCHA			
	ELACIR VIEIRA CÂNDIDO			
	CELSONO MARTINS SPOHR			
	CLODOALDO ALVES DA SILVA			
	FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
	JOSE AMÉRICO			
	JOSE CARLOS TELLES			
	LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
	<i>Robson Jayar</i>			
	MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
	MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
	IVALDO PERES DE FARIAS			
	WALTER NAVES DE SOUZA			
	MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
	ROZIMO WELLINGTON FERREIRA			

reúto

Aproveado por Unanimidade
 em Sessão de 10/11/94